



EM EMBALAGEM DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
CERTIFICADO LOC N.º 024/2017

doc 0842745/2017



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **COMERCIAL AMARAL LIMA LTDA, CNPJ 23.236.738/0001-58, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para a atividade **RECICLAGEM OU REGENERAÇÃO DE OUTROS RESÍDUOS CLASSE II (NÃO PERIGOSOS), NÃO ESPECIFICADOS**; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **AVENIDA ITAÚNA, Nº 295 – BAIRRO INDUSTRIAL**, no Município de **ITAÚNA**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 03393/2016/001/2016.

Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/96, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 27/07/2027

Divinópolis, 28 de Julho de 2017.

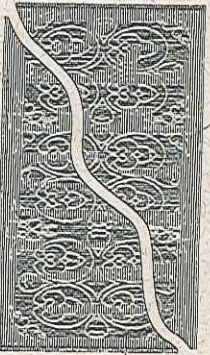
Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

RECEBI COM CORPIONATIS

quid p. p.



Recebido em 02/08/2011
Nome: GABRIEL AMARAL Lima
Ass: 01-000

Ag 15.920652

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS